

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO**

**CNPJ: 03.798.341/0001-42**

**ENDEREÇO: AV. CENTRAL, S/N – CONJUNTO NOVO ORIENTE – MARACANAÚ-CE**

**E-MAIL: dantasesmef@maracanau.ce.gov.br**

**FONE: (85) 3383.3834 – (85) 98611.1744**

**PROCESSO Nº: 17/2024**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEF José Dantas Sobrinho, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de **SERVIÇO DE PINTURA DA FACHADA DA ESCOLA, COM ABERTURA DE LETREIROS E LOGOMARMA DO MUNICÍPIO. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 16 de julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
GERCINA LOPES DE ARAÚJO  
Tesoureira

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS  
ANEXO - A**

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

1 PESQUISA Nº: **17/2024**

2 CONSELHO: **CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO** 3 CNPJ: **03.798.341/0001-42**

4 ENDEREÇO: **AV CENTRAL, S/N – C.J. NOVO ORIENTE – MARACANAÚ - CEARÁ**

5 MARACANAÚ: **16/07/2024** ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA  
*Geuina Lopes de Araújo*

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: **19/07/2024** OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01	SERVIÇO DE PINTURA DA FACHADA DA ESCOLA, COM ABERTURA DE LETREIROS E LOGOMARMA DO MUNICÍPIO. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF OU CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: